

PREFEITURA DE AERONAUTICA DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67266.001130/2025-86

2. Descrição da necessidade

Trata o presente expediente de expor a justificativa de necessidade de aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da PASP e dos PNR localizados em São Paulo, Guarulhos e Guarujá, administrados pela Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo, a fim de conservá-los em condições de habitabilidade.

Considerando a necessidade desta Prefeitura de zelar pelos Próprios Nacionais Residenciais, bem como manter em bom estado de conservação os demais imóveis sob sua administração, utilizando dos meios legais ao seu alcance para mantê-los em condições de uso, de forma a assegurar que o patrimônio público esteja limpos, agradável e apresentável, a compra dos materiais solicitados se faz necessária para fornecer uma boa condição de moradia aos ocupantes dos PNR e um melhor ambiente de trabalho ao efetivo da PASP.

Com a presente aquisição espera-se evitar e reduzir danos ocasionados pelas intempéries e outros fatores relacionados ao uso nas estruturas metálicas, madeiramento, alvenaria, reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, vime, tanto em áreas internas dos imóveis como em áreas externas, tais como áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas, corredores de áreas comuns, praças, vias públicas, dentre outras situadas em vilas militares. Soma-se ainda a necessidade de manutenção dos bens móveis, como por exemplo bancos, postes, lustres, entre outros, objetivando proporcionar maior vida útil e reduzir custos com aquisição de itens novos.

Importante ressaltar o aspecto sanitário que pode ser conferido ao emprego dos materiais, uma vez que a degradação do patrimônio pode ocasionar problemas de saúde a seus ocupantes em virtude infiltrações, mofo, descascamento de alvenaria, enrugamento, desagregamento e contaminação da superfície pintada.

Diante do exposto, justifica-se que a aquisição de material de pintura e manutenção de níveis de estoque adequados é necessária para que os serviços preventivos e corretivos sejam atendidos, dando condições ao efetivo de atuar de maneira adequada, de modo a realizar as tarefas cotidianas com qualidade, dentro das normas previstas, nas diversas dependências da Organização, de modo a permitir que a PASP cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Divisão de Patrimônio	VERIDIANA ZANARDI 2º Ten QOCON CIV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o presente objeto, verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação em termos de qualidade, conforme descrito a seguir.

Para o item 10 e itens de 19 a 36 do Apêndice – Lista de Itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Condições de recebimento

Os materiais que possuam prazo de validade para sua utilização fixado pelo fabricante, deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade contados a partir da efetiva entrega à PASP.

Não serão aceitos produtos resultantes de processo de remanufaturamento, recondicionamento, recarga e reciclagem.

As tintas devem ser fornecidas em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa Setorial de Melhoria da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características, principalmente o rendimento, litografadas nas mesmas. Os produtos devem obedecer às Normas e legislações pertinentes, em especial quanto aos requisitos mínimos estabelecidos na ABNT NBR 15494: 2015, maiormente em relação ao rendimento, poder de cobertura e prazo de validade.

Seleção de marcas

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s):

- Para os itens 8, 9, 17 a 27 e 29 a 36, marcas CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, ou equivalente, ou de qualidade superior.
- Para o item 28, marcas CORAL, SUVINIL, RENNER, SHERWIN-WILLIAMS, ou equivalente, ou de qualidade superior.
- Para o item 10, marcas FERROX, TF7, QUIMOX, ou equivalente, ou de qualidade superior.

Na elaboração da Proposta de Preços, a LICITANTE deverá especificar a marca e as características dos materiais cotados, sob pena de desclassificação do item de material constante da Proposta.

No caso de ser apresentada proposta de produto não original ou diferente das marcas indicadas, ficará a cargo da licitante a realização de testes junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidades por ele credenciadas, e a apresentação de pertinente laudo, em via original ou cópia autenticada em Cartório, para fins de comprovação da situação de adequação às respectivas Normas Técnicas na ABNT e, também, da equivalência do produto ofertado com o especificado pela PASP, nos termos da Lei nº 5.966/73. O laudo mencionado deverá integrar a proposta do item.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento das alternativas de mercado a pesquisa foi realizada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, considerando a especificidade do objeto em questão, que demanda detalhamento em razão das necessidades da PASP.

Para a composição do valor de referência, foram analisados os preços disponíveis e considerados os registros de contratações anteriores da PASP, de modo a assegurar maior fidedignidade e alinhamento com a realidade do mercado, tendo em vista que, em geral, as manutenções nos imóveis realizados pela PASP possuem caráter preventivo e corretivo, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços é a solução mais eficiente para atendimento das necessidades da Administração e mais vantajosa economicamente, uma vez que, respeitado o mínimo por requisição, permite a aquisição das quantidades estritamente necessárias à determinado momento.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da necessidade apontada no item 1 deste ETP, considerando a existência de 4 militares capazes de realizar pequenos serviços de pintura com baixa complexidade, vislumbra-se a aquisição de materiais para emprego pelos mesmos, via Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos incisos I e V do Artigo 3o do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023, uma vez que, pelas características do objeto, há a necessidade de contratações permanentes ou frequentes e há impossibilidade de definir, com exatidão plena, o quantitativo a ser demandado pela Administração, dada a imprevisibilidade da extensão dos serviços de pintura a serem realizados.

Dessa forma, torna-se necessária a utilização da solução “Sistema de Registro de Preços” pelo caráter estimativo do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Elaboramos a partir da análise dos processos licitatórios anteriores, considerando o histórico de consumo. Ademais, levou-se em conta a necessidade atual da PASP, de forma a garantir que a previsão apresentada esteja em conformidade com a real demanda do órgão. Assim, a estimativa busca assegurar maior precisão, eficiência e adequação no planejamento, evitando contratações em excesso ou insuficientes e promovendo a continuidade regular dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.989,06

A composição dos valores unitários encontra-se pormenorizada na Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo de Preços, constantes do processo administrativo.

Tendo em vista a especificidade do objeto que se pretende adquirir, a Administração optou por realizar a pesquisa tentando combinar os parâmetros estabelecidos pelos incisos I - Pannel de Preços e III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No entanto, as tentativas de utilização do Pannel de Preços não apresentam itens de acordo com a especificidade do objeto, o que acaba por não refletir os preços praticados no mercado para os produtos a que se pretende adquirir, logo a metodologia adotada para a obtenção do preço de referência consistiu na média dos valores obtidos por meio de pesquisa em sítios eletrônicos com, no mínimo, três fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea "b", Inc. V, Art. 40 da Lei no 14.133/2021, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Uma vez que não há interdependência entre os materiais, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens com as unidades de fornecimento/medidas estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Programa de Trabalho Anual da Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo para o ano de 2025, o qual tem por finalidade orientar, de forma integrada e articulada com as Diretrizes emanadas pela Diretoria de Administração da Aeronáutica e com o Plano Setorial da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica para o período de 2024 a 2026 (PCA 11-18/2022) as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo (PASP).

Considerando a composição orçamentária descrita no capítulo VII do PTA da PASP, está prevista a aquisição de material de construção/pintura para o ano de 2025, sob código 25SINT011 estando ainda tal planejamento previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Grupamento de Apoio de São Paulo para 2025, sob código GAPSP24MAT062, e possuindo suporte orçamentário por meio da seguinte dotação prevista no Plano de Ação do COMAER para 2025:

Gestão/Unidade: 00001/120097
Fonte de Recursos: 1050000140
Programa de Trabalho: 168919
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: SF063100109

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida se resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- a. Será empregada mão de obra existente e disponível no quadro de pessoal da OM, evitando a ociosidade dos mesmos;
- b. Proporcionará redução dos custos de manutenção dos imóveis em comparação à terceirização de serviços de pintura;
- c. Promoverá a preservação do patrimônio imobiliário da União sob a responsabilidade da PASP, cumprindo a missão institucional que lhe foi atribuída.
- d. Afetará positivamente no bem estar dos usuários dos imóveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas pelos demais setores ou Organizações Militares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens que podem gerar malefícios ao meio ambiente, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23 /06/2005, e legislação correlata;

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

a) que esteja previamente registrado na ANP;

b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução no 804, de 2019, da ANP;

e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução no 804, de 2019 da ANP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de materiais de pintura por meio de licitação na modalidade Registro de Preços mostra-se viável e conveniente, tendo em vista tratar-se de insumos de uso contínuo e de demanda variável, cuja aquisição possibilita padronização, qualidade, economicidade e agilidade no atendimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA ALMEIDA ADAO

3S QSCON TAD - Membro da Comissão de Planejamento

STEFANY DA SILVA MAGANO DUARTE

3S QSCON TAD - Membro da Comissão de Planejamento

ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA

2S QSS SOB - Membro da Comissão de Planejamento

VERIDIANA ZANARDI

2º Ten QOCON CIV - Membro da Comissão de Planejamento

GUSTAVO MARINHO PEIXOTO

1T TEN INT - Membro da Comissão de Planejamento

GUILHERME TEIXEIRA ALCANTARA

CAP INT - Membro da Comissão de Planejamento

ALVARO OLIVEIRA FORTES

CEL INT – Ordenador de Despesa da PASP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	9- Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	21/08/2025 14:26:01
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2b2327fcc0c7473eacc141ad2f468ac3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JULIA ALMEIDA ADÃO no dia 24/09/2025 às 10:04:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento STÉFANY DA SILVA MAGANO DUARTE no dia 24/09/2025 às 10:06:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO MARINHO PEIXOTO no dia 24/09/2025 às 10:51:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA no dia 24/09/2025 às 11:00:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERIDIANA ZANARDI no dia 24/09/2025 às 11:08:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GUILHERME TEIXEIRA ALCÂNTARA no dia 25/09/2025 às 11:45:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO MARINHO PEIXOTO no dia 25/09/2025 às 15:36:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIELA GOULART DE CARVALHO no dia 26/09/2025 às 08:30:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALVARO OLIVEIRA FORTES no dia 26/09/2025 às 08:41:28 no horário oficial de Brasília.